

RESOLUÇÃO Nº 233/92
de 05 de maio de 1.992.

Vereador WALDIR DUARTE FLORENCIO - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu -, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º - Os Chefes de Divisões e Assessores da Câmara Municipal farão jus à gratificação mensal de 20% (vinte por cento) do valor do Nível NO-1 do Anexo I, da Resolução nº 210, quando, para desempenho dos referidos cargos for exigido diploma de curso superior específico.

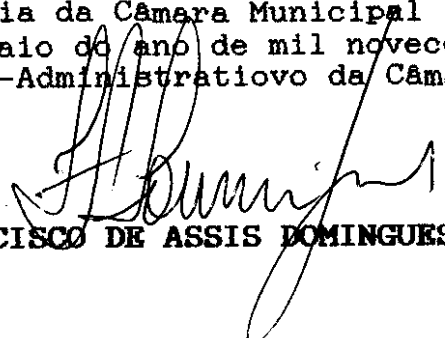
Parágrafo Único - As Chefias de Divisões especializadas, definidas no § 1º do Artigo 62 da Lei 2.164/79, que se aplica ao funcionalismo da Secretaria da Câmara, nos termos do Artigo 20, da Lei 2.166/79, farão jus à gratificação prevista neste artigo.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º abril de 1.992, revogadas as disposições em contrário.


Vereador **WALDIR DUARTE FLORENCIO**
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. O Diretor Técnico-Administrativo da Câmara


FRANCISCO DE ASSIS DOMINGUES